



DECRETO NÚMERO 7089 DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/7.372/06, em especial a Portaria nº 011, de 30 de abril de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 182, publicada em 04 e 05 de maio de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3298, página 04, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 18.042.425-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I-PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 011, de 30 de abril de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de maio de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração em 16 de maio de 2019.